



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2019
GERENCIA PLENA FINANCEIRA - PROGRAD**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Atuariais ou Estatística da UFF para ocupar três vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado na GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA - PROGRAD, localizado na R. Miguel d Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, no momento da inscrição.

3.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9724, de 28 de junho de 2018. (Ref. Art.22 da IS 2019)

Quantidade de vagas por Processo de Seleção	Ampla concorrência	Vagas para Negros
3	2	1

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça

(ANEXO I), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregue na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no curso de graduação de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Atuariais ou Estatística quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) estar cursando Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Atuariais ou Estatística a partir do 3º período.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 28 de março a 02 de abril de 2019 das 10 as 17 horas

5.2. As Formas de inscrição: Conforme a data que o candidato venha a realizar sua inscrição, poderá ser feita de duas formas distintas, conforme segue:

5.2.1. A Ficha de Inscrição (Anexo II), as declarações digitalizadas e o currículo, poderão ser enviados para o e-mail estagiogpffuff@gmail.com **até o dia 01 de abril de 2019**, quando serão confirmadas via e-mail. No caso do candidato não receber até às 12h do dia 02 de abril o e-mail de confirmação de seu envio e a data/hora de sua entrevista, deverá entrar em contato até às 17h do dia 02/04/19 pelo telefone (21)2629-5072 ou pessoalmente NO SETOR: GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA – PROGRAD na R. Miguel de Frias, 9 / 2º andar – Icaraí – Niterói.

5.2.2. **No último dia de inscrição (02/04/19)**, somente serão aceitas as fichas de inscrição entregues DIRETAMENTE NO SETOR: GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA – PROGRAD na Rua Miguel de Frias, 9 / 2º andar – Icaraí – Niterói.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Currículo com os dados de contato atualizados. O setor não se responsabilizará por incorreções do endereço eletrônico fornecido.

b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (Declaração de matrícula ativa e período cursando emitido através do sistema IDUFF).

c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.

d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.2 deste Edital.

e) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em 04 de abril de 2019 às 10 horas

6.2. Local de realização: Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói. – GPF-PROGRAD

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

6.3.1. Elaboração de uma **carta de intenção**. 4 pontos.

6.3.2. Apreciação de Currículo: 3 pontos

6.3.3. Entrevista: 3 pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) O candidato de maior idade;
- c) O candidato de maior CR em seu curso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado por e-mail, no dia 05/04/2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 08 a 09 de abril de 2019.

8.3. O recurso deverá ser apresentado diretamente na R. Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói. – GPF-PROGRAD

8.4. A divulgação do resultado do recurso será feita pelo e-mail do candidato.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente INDIVIDUAL, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal.
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	28 de março a 01 de abril de 2019 (e-mail) 02 de abril de 2019 (no CEI: GPF/PROGRAD)
Data do Processo Seletivo	04 de abril de 2019 às 10 horas
Data de Divulgação do Resultado	05 de abril de 2019
Período de Apresentação de Recurso	08 a 10 de abril de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	11 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	12 de abril de 2019
Início do Estágio	12 de abril de 2019

Niterói, 28 de março de 2019

Lúcia Cristina Soares Constantini
Gerente Pleno Financeiro da PROGRAD

ANEXO I



Programa de Estágio Interno 2019

Autodeclaração de Cor ou Raça

(Decreto 9427 de 28 de junho de 2018)

Eu, _____

RG _____ CPF _____

matricula _____ graduando do curso de

ministrado no município de _____, para fim específico de

inscrição na seleção para vaga de estágio do Edital 2019 do setor GPF – GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA /

PROGRAD, me **AUTODECLARO** de cor () preta () parda, em conformidade com o Decreto 9427 de 28 de junho de 2018.

Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura do candidato (ou do responsável em caso de menor de idade)

ANEXO II

Universidade Federal Fluminense
Programa de Estágio Interno Não Obrigatório 2019
GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA – GPF
PROGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

.Nome do candidato:		.Data de nascimento:	
Endereço:			
	Bairro:	CEP	
	Cidade:		
Telefone:	()	()	
E-mail:			
Curso:		Matrícula	
Período :		Turno	

ITEM	O candidato enquadra-se em alguma situação abaixo:	MARCAR COM X
1	Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/	
2	Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo I deste edital)	
3	Laudo médico por ser portador de deficiência	

Contato GPF:

Tel. 21 2629-5072

E-mail: estagiogpfuff@gmail.com